



ARTES &
LETRAS
ALENTEJO

AQUIL
D'EL
ARTE
GALERIA

PHM
PATRIMÓNIO E HISTÓRIA
INDÚSTRIA DOS MÁRMORES



CECHAP
CENTRO DE ESTUDOS DE CULTURA
HISTÓRIA, ARTES E PATRIMÓNIO

ENTIDADE
DE UTILIDADE
PÚBLICA
Dispacho n.º 12508/2021
23 de dezembro de 2021

PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO Nº 01/2026

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Marmosaico: Escola de Futuro

ALT2030-FSE+-02151400, designada por Marmosaico Escola de Futuro,

TÉCNICO DE MOSAICO

CONVITE

1) Objecto do Procedimento / Escolha do procedimento

O presente procedimento de ajuste direto nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do CCP tem por objecto a contratação de um TÉCNICO DE MOSAICO para desenvolver os seguintes serviços:

a) Oficina de Artes Experimentais - Mosaico em Mármore

- Estruturação de metodologias e de contextos de aprendizagem.
- Coordenação de conteúdos pedagógicos; elaboração de recursos didáticos.
- Lecionação de aulas teóricas e teórico-práticas preparatórias; observação dos resultados práticos posteriores (em colaboração com mestre canteiro).

b) Exposição Criativa

- Elaboração de conteúdos educativos e críticos, no contexto da realização das exposições finais.

c) Plano de comunicação e divulgação

- Colaboração na preparação e na difusão de conteúdos informativos relacionados com divulgação das atividades através de plataformas, site e das redes sociais.

d) Desenvolvimento do Programa de Intervenção

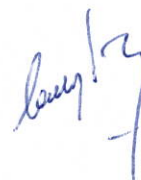
- Definição dos indicadores a ter conta na avaliação dos impactos.

e) Workshops e Seminários de Empreendedorismo

(temas: criatividade, inovação e desenvolvimento responsável)

- Apresentação e ações de capacitação.

O tipo de procedimento adoptado é o ajuste directo, em conformidade com o disposto na alínea d) do nº 1 do artº 20º do CCP.



2) Entidade Adjudicante/Órgão que tomou a decisão de contratar

A entidade adjudicante é a CECHAP – Associação de Estudos de Cultura, História, Artes e Património, de agora em diante designada por “Entidade Adjudicante”. O órgão contratante é a Direcção da CECHAP.

A decisão de contratar foi tomada pela Direcção do CECHAP em reunião ordinária de 13 de janeiro de 2026, ao abrigo do nº 1 do artº 36º do CCP.

3) Prazo e modo de apresentação das propostas

1. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser apresentadas até às **18 horas do dia 26 de janeiro de 2026**.
2. As propostas e os documentos que as acompanham devem ser enviados para o correio electrónico: tesouraria.cechap@gmail.com
3. Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

4) Documentos que acompanham a proposta

A proposta do concorrente deve, sob pena de exclusão, nos termos da alínea d), do nº 2, do artº 146º do CCP, incluir os seguintes documentos:

- a) Proposta
- b) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do CCP.

5) Caução

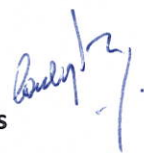
Não é exigida caução de acordo com o disposto no nº 2 do artigo 88º do CCP.

6) Validade das propostas

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período de 66 dias (sessenta e seis) contados da data limite para a sua entrega.

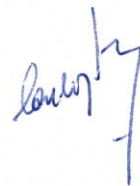
7) Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas para o mail tesouraria.cechap@gmail.com



8) Documentos de habilitação / Prazo para apresentação dos referidos documentos

1. O adjudicatário deve apresentar, através do mail tesouraria.cechap@gmail.com os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
 - b) Documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP.
2. O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação, no prazo de 5 dias úteis contados a partir da data de notificação da decisão de adjudicação, a efectuar de acordo com o estabelecido no artigo 77º do CCP.
3. Será concedido um prazo de 5 dias úteis para supressão de irregularidades detectadas, nos documentos apresentados.



ANEXO I

Modelo de declaração de aceitação (Anexo I do CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido

contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local) , ... (Data), ... [Assinatura (4)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

Modelo de Declaração (Anexo II do CCP)

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]



1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos

Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (Local), ... (Data), ... [Assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.